



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

DECRETO Nº 005/2024

**ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SANEAMENTO.**

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

ALTERAR

Art. 1.º - Fica alterado o Horário de Expediente da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, a **partir do dia 22 de janeiro de 2024**:

- Secretaria Municipal de Obras e Saneamento:

Turno Único: 07 h às 15h30 min

Art. 2.º - O turno único fica, automaticamente autorizado o intervalo de meia hora entre a jornada, facultando ao funcionário, em acordo com a sua chefia imediata, escolher o horário que lhe convir.

§ 1.º - O servidor, que em turno único optar por jornada sem intervalo, pode, desde que autorizado pela chefia imediata, não fazer intervalo, podendo encerrar a jornada meia hora mais cedo.

§ 2.º - O servidor, que em turno único optar por um intervalo maior, pode, desde que autorizado pela chefia imediata, devendo compensar a jornada em horário anterior ou posterior ao início da jornada de trabalho.

§ 3.º - Em qualquer dessas hipóteses deve ser seguida a carga horária descrita na Lei nº 5213/2015 e suas alterações, devendo, em caso de horário diverso, ser assinado termo de compensação de jornada nos termos do artigo nº. 54 da Lei nº. 2689/1990, e suas alterações.



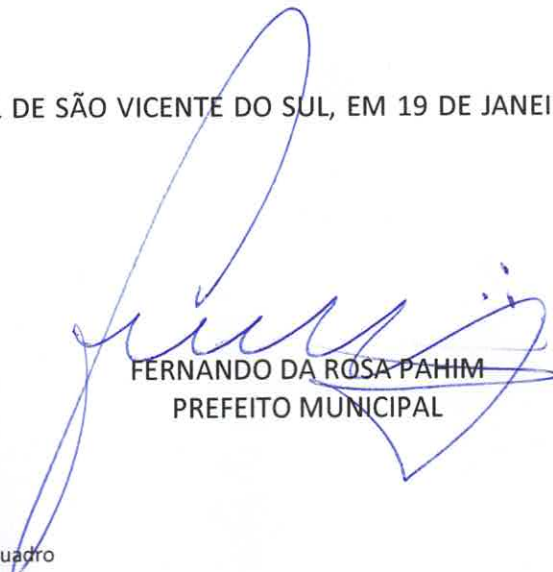
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

§ 4.º - Em qualquer das hipóteses, deverão ser pagas horas extraordinárias quando a carga horaria semanal ultrapassar as 40 horas semanais, quando assim for definida na Lei nº 5213/2015 e suas alterações.


Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.



FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL



CLANILTON SILVA SALVADOR
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações em 19/01/2024.livro 44.